



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0058 - Macaíba-RN, terça-feira, 14 de agosto de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DOS INSETOS E RATOŞ, DESTRUINDO OVOS (EM ALGUNS CASOS), LARVAS E PRINCIPALMENTE INSETOS ADULTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME – CNPJ Nº. 06.248.164/0001-19. CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO O PREGOEIRO E MEMBRO, DECIDEM PELO NÃO PROVIMENTO DOS PEDIDOS. PERMANECEM INALTERADAS AS CLAUSULAS DO EDITAL E A DATA DA SESSÃO. MACAÍBA/RN, 13/08/2018. PREGOEIRO / PMM.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO  
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO EM COMENTO. EMPRESAS HABILITADAS: W.T DISTRIBUIDORA LTDA / 35.291.038/0001-45, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA. / 95.433.397/0001-11, CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA / 27.029.083/0001-06 E EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP / 12.710.916/0001-14; E, PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA PROTEC EXPORT IND. COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP ME / 06.207.441/0001-45 - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2.2, ALÍNEA “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” E “G” DO EDITAL. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM CONVOCADOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: CRM COMERCIAL

LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA / 27.029.083/0001-06 E EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP / 12.710.916/0001-14, PARA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ITEM 01 DA EMPRESA INABILITADA PROTEC EXPORT IND. COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP ME / 06.207.441/0001-45 A REALIZAR-SE NO DIA 21/08/2018, ÀS 08H30MIN. MACAÍBA/RN, 14/08/2018. PREGOEIRO / PMM.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – CONSUMO, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL, DAS ESF’S – ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (TRAILER), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO EM COMENTO. FICAM DECLARADAS HABILITADAS AS EMPRESAS: CELIA FRANCISCO DE CAVALHO -EPP / 15.659.814/0001-00, CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60, PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75 E SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA / 11.511.020/0001-43. COM RELAÇÃO À EMPRESA LOREKA FRALDAS EIRELI-ME / 26.592.350/0001-88, DECIDE PELA SUA HABILITAÇÃO COM RESSALVA, EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO: ITEM 6: SUBITEM 6.2.2: “D” C/C ITEM 9: SUBITEM 9.2: “B” DO EDITAL. CONSIDERANDO QUE A EMPRESA LOREKA FRALDAS EIRELI-ME / 26.592.350/0001-88 SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARAGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 123/2006, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. MACAÍBA/RN, 14/08/2018. PREGOEIRO / PMM.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 40, §7º DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 47 E SS DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 54/2018 E PROTOCOLO Nº 7377/2018.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO POR MORTE A ANA MARIA DO NASCIMENTO CLEMENTINO, CÔNJUGE E DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO DE FRANÇA CLEMENTINO, MATRÍCULA Nº 0003719-1, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LABORANDO NA ESCOLA SANTA ISABEL, FALECIDO EM 13/06/2018, COM VALOR CORRESPONDENTE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DEU O FALECIMENTO, CONFORME CÁLCULOS BASEADOS NO ARTIGO 40, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 47, II DA LEI MUNICIPAL 1.695/14. A PENSÃO POR MORTE É COMPOSTA PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DO CARGO DE VIGIA;  
- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENTES A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995;

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, DATA DO ÓBITO DO SERVIDOR, SEGUNDO DETERMINA O ARTIGO 48, I DA LEI MUNICIPAL 1.695/14.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA  
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO  
MACAÍBAPREV

#### PORTARIA Nº 304/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS

POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 201, I DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO C/C ARTIGO 6º-A DA EC 41/2003 .

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 34, DA LEI MUNICIPAL 1.695/14.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 10560/2014.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR EFETIVO ELIAS FERREIRA FREIRE, MATRÍCULA Nº 0015954-1, OCUPANTE DO CARGO DE ASG, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM REAJUSTE ANUAL E PROVENTOS PROPORCIONAIS A 6 (SEIS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO QUE FORAM CALCULADOS ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994, CÁLCULOS REALIZADOS CONFORME O ARTIGO 6º-A DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. O VALOR DOS PROVENTOS SERÁ COMPLEMENTADO PARA QUE NÃO SEJA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME DISPOSITIVO DO ARTIGO 65, §5º DA LEI 1.695/14.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO

O CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA  
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 305/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTS. 36 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART 40, §1º, III, "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 39/2017 E DE PROTOCOLO 1992/2017.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VO-

LUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA MARIA IAPONIRA VERAS, MATRICULADA SOB O Nº 0015598-1, NO CARGO DE ASG, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA AUGUSTO SEVERO, COM REAJUSTE ANUAL E PROVENTOS CALCULADOS ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES UTILIZADAS COMO BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA A QUE ESTEVE VINCULADO, CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO, CONFORME O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. OS PROVENTOS FORAM CALCULADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DAS SEGUINTE VERBAS:  
- SALÁRIO BASE DO CARGO DE ASG;  
- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELO(A) SERVIDOR(A).

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

MACAÍBA – RN, 13 DE AGOSTO DE 2018.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA  
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO MACAÍBAPREV

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.134,92 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com a empresa Cirne Irmãos & Cia Ltda., CNPJ nº 08.326.720/0001-53, com sede na Rua Leonel Leite, nº 1415, Alecrim Natal/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 14 de Agosto de 2018.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de**

**Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes